



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 10 de junho de 2024.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da revogação da Lei Municipal nº 1459/99 e 1488/2000, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Permissão Gratuita de Uso de Bem Público e dá outras providências.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a referida Associação de Moradores não efetivou a utilização da área, até presente data. Em anexo, encaminhamos cópia da Matrícula nº 8.454 com a averbação de Cancelamento de Constituição de Uso.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,



DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI N° 4382 /2024

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1459/99 E  
1488/2000, QUE AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A  
PERMISSÃO GRATUITA DE USO DE BEM  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

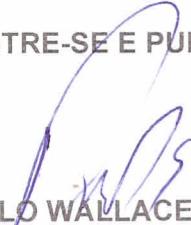
**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 1459/99, de 22 de dezembro de 1999, e 1488/2000 de 04 de julho de 2000, que autoriza o Poder Executivo a realizar a permissão gratuita de uso do bem público - um terreno urbano, com 2.662,35m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros quadrados), de propriedade do Município, situado na Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, Bairro centro, à Associação De Moradores Do Bairro Centro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em,

  
**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Em,

  
**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BUTIÁ  
MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS



Página 1/2

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei o teor seguinte:

CNM: 097774.2.0008454-83



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE BUTIÁ  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
F. 1 | 8.454

UM TERRENO URBANO, situado na Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, Bairro Centro, nesta cidade de Butiá, com a área superficial de 2.662,35m<sup>2</sup>, em lado indefinido do logradouro, distante 164,55m + 32,00m da esquina formada pelas Ruas Dr. Carlos Corrêa Rodrigues e Av. Mauá, cujo quarteirão é formado por estas e pelas Ruas XV de Novembro, Espanha e Tv. Sem Denominação Oficial n. 3, confrontando: AO NOROESTE, com a Rua XV de Novembro, na extensão de 25,00m, fundos e, onde também faz frente; AO SUDESTE, com a Rua Dr. Carlos Corrêa Rodrigues, na extensão de 25,00m, onde faz frente; AO NORDESTE, com propriedade do Município de Butiá, na extensão de 106,00m, lado esquerdo; e, AO SUDOESTE, com o Clube Butiá, na extensão de 112,84m, lado direito. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ, CGC/MF 88.117.718/0001-03, com sede na Rua do Comércio, nesta Cidade de Butiá. REGISTRO ANTERIOR: Matr. 7.971, neste Ofício, em 30 de julho de 1999. Emol. R\$ 5,50. Butiá, 6 de dezembro de 2000. Bel. Leani Maria Rosa da Silva, Oficiala Designada

R. 1-8.454 - CONSTITUIÇÃO DE USO: Por Escritura Pública, lavrada no L. 15, às fls. 154/156v, sob o n. 2.632, em 13.12.2000, pela Tabeliã desta cidade de Butiá, Bel. Leani Maria Rosa da Silva; ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CENTRO, com sede na Rua Piratini, nº 75, nesta cidade de Butiá, CNPJ/MF nº 02 987 151/0001-00, recebe para uso a área de 2.662,35m<sup>2</sup>, constantes desta matrícula, a título gratuito, conforme Lei Municipal nº 1488/2000 e Contrato de Permissão de Uso Gratuito de Bem Público, do MUNICÍPIO DE BUTIÁ, CGC/MF 88.117.718/0001-03, com sede na Rua do Comércio, nesta Cidade de Butiá. PRAZO: o prazo de permissão de uso gratuito de bem público do imóvel desta matrícula, é de dez (10) anos, prorrogáveis por iguais períodos, desde que mantido o interesse público. PROTOCOLO: 23.262, do L. 1/B, à f. 81v, em 13.12.2000. Emol. R\$ 22,00. Butiá, 13 de dezembro de 2000. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala.

Av.2-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. TÍTULO: Averbação do Código Nacional da Matrícula - CNM. Procede-se esta averbação, em cumprimento ao artigo 235-A da Lei 6.015/1973 e do Provimento CNJ nº 89/2019, tendo em vista a implantação do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (SREI), para fazer constar que a presente matrícula possui o seguinte Código Nacional de Matrícula - CNM: 097774.2.0008454-83. DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.

Averbação sem valor declarado: Nihil (0053.04.1400001.09151 = Nihil)

Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrivane Autorizado

Av.3-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. TÍTULO: Averbação de atualização cadastral do imóvel. CERTIFICO que o imóvel da presente matrícula encontra-se cadastrado na inscrição imobiliária municipal sob nº 20056028000000, sendo

Continua no verso...

Continua na Próxima Página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE BUTIÁ  
MUNICÍPIO DE BUTIÁ  
REGISTRO DE IMÓVEIS



Página 2/2

Continuação da Página Anterior

CNM: 097774.2.0008454-83



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNM: 097774.2.0008454-83  
COMARCA DE BUTIÁ  
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

F.1v

8.454

o Lote 28 da Quadra 56 do Setor 02, situado na Avenida Doutor Carlos Corrêa Rodrigues - Bairro Centro, nesta cidade de Butiá/RS. Conforme comprovação de Cadastro Imobiliário Municipal, emitida em 27/05/2024 pelo Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Butiá/RS; e, requerimento firmado em 09/05/2024. DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.

Averbação sem valor declarado: R\$49,40 (0053.04.1400001.09152 = R\$4,90)  
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0053.01.1800001.36733 = R\$2,00)

*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrivente Autorizado

Av.4-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. **TÍTULO:** Averbação de atualização cadastral das partes. **CERTIFICO** que o proprietário desta matrícula, supraqualificado no caput e registro um (R.1), MUNICÍPIO DE BUTIÁ, é pessoa jurídica de direito público, endereço eletrônico [administracao@butia.rs.gov.br](mailto:administracao@butia.rs.gov.br), com sede na Rua do Comércio, nº 590 - Bairro Centro nesta cidade de Butiá/RS. Conforme requerimento firmado em 09/05/2024; e, demais documentos apresentados, bem como as devidas consultas nas centrais registrais. DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.

Averbação sem valor declarado: R\$49,40 (0053.04.1400001.09153 = R\$4,90)  
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0053.01.1800001.36734 = R\$2,00)

*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrivente Autorizado

Av.5-8.454. Protocolo nº 46.889 do Livro 1-I de 23/05/2024. **TÍTULO:** Averbação de cancelamento de constituição de uso. Conforme requerimento firmado em 09/05/2024, pelo representante em exercício do município de Butiá/RS, CERTIFICO que fica CANCELADA a constituição de uso constante no registro um (R.1). DOU FÉ. Butiá/RS, 28 de maio de 2024.

Averbação sem valor declarado: R\$49,40 (0053.04.1400001.09154 = R\$4,90)  
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0053.01.1800001.36735 = R\$2,00)

*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrivente Autorizado

ESPAÇO EM  
BRANCO

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Butiá-RS, 31 de maio de 2024.

Total: (Emol+Sel) R\$47,40  
Certidão Matrícula 8.454 - 2 páginas: R\$18,30 (0053.03.1400001.14383 = R\$4,00)  
Busca em livros e arquivos: R\$12,50 (0053.03.1400001.4382 = R\$4,00)  
Processamento eletrônico de dados: R\$6,60 (0053.01.1800001.36737 = R\$2,00)

*Luiz Felipe*  
Luiz Felipe Oliboni Filho - Escrivente Autorizado



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097774 53 2024 00003452 31